

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021-SECOM, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.507.884/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por WELIGTON LUIZ MORAES, matrícula nº 1689142-2, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 303.482 SSP/DF e do CPF nº 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, publicado no DOU, Seção 1, de 22 de julho de 2022, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhor RICARDO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1182617835-SSP/GO e do CPF nº 021.332.417-28, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 673, de 08/08/2022, do Secretário Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 356, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU, Seção 1, de 19 de setembro de 2022, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 04000-00000026/2021-79, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do contrato nº 02/2021-SECOM, correspondente ao montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS NORMAS DE PUBLICAÇÃO

3.1. O aditamento quantitativo encontra amparo legal no artigo 65, I, “b” e § 1º, da Lei n. 8.666/1993; na Nota Técnica nº 19/2022 - SECOM/GAB/AJL; e no Parecer Jurídico nº 661/2022 - PGDF/PGCONS.

3.2. A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos da Portaria IN/SG-PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicado no DOU Seção 1, de 14 de janeiro de 2021, que revogou a portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU Seção 1, de 21 de setembro de 2018, e na portaria IN/SG/PR nº 9, de 04 de fevereiro de 2021, publicado no DOU Seção 1, de 05 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, publicada no DOU Seção 1, de 03 de outubro de 2018 e a Portaria nº 207, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOU Seção 1, de 25 de outubro de 2019, e o Valor de centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022, que revogou a Portaria nº 20 de fevereiro de 2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário do Contrato nº 02/2021-SECOM, que passa a ter o valor estimado de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá, no exercício de 2022, à conta da seguinte classificação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 15.101
- II - Programa de Trabalho: 04.131.6203.8505.0002
- III - Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fonte: 100

5.2. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, o crédito e empenho para sua cobertura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, novembro de 2022

Pelo Distrito Federal:

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Estado de Comunicação do DF

Pela Contratada:

RICARDO LIMA DA SILVA

Imprensa Nacional

TESTEMUNHAS:

Jean Claudio Chaves e Silva - Matrícula: 1.693.578-0

Isabela de Sousa Rodrigues – Matrícula: 1.697.754-8



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 22/11/2022, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lima da Silva, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **100401358** código CRC= **2DD1948D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

39611675

04000-00000026/2021-79

Doc. SEI/GDF 100401358